PROJETO DE LEI Nº 120 /2014

DISPÕE SOBRE A ESTERILIZAÇÃO GRATUITA DE CANINOS E FELINOS COMO FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INSTITUI SUA PRÁTICA COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES, PROÍBE O EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS.

| | |
|---|---|
| DOCUMENTO : | PLO |
| PROTOCOLO GERAL : | 19093/14 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 120/14 |
| DATA PROTOCOLO : | 03/4/14 |

Art. 1º - Fica instituído o controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, e o controle ético da população de cães e gatos no Município de Cachoeiro de Itapemirim como função de saúde pública.

Art. 2º - O controle populacional e de zoonoses será exercido mediante a prática da esterilização cirúrgica, promovida e coordenada pelo Poder Público Municipal, de forma inteiramente gratuita e acessível a todo munícipe, independentemente de comprovação de renda.

§ 1º Fica proibido o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados, como controle populacional ou de zoonoses.

§ 2º A eutanásia somente será permitida para aliviar o sofrimento do animal que se encontre gravemente enfermo, em situação considerada irreversível por laudo circunstanciado emitido por médico veterinário responsável.

§ 3 º Fica proibida a cobrança de qualquer taxa que incida sobre o serviço de esterilização prestado.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*